

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1131, DE 13 DE JUNHO DE 1967

Dispõe sobre concessão de subvenção

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvençor o "Ituiutaba Clube", para representar o Município nos "Jogos do Triângulo Mineiro", a serem realizados em Uberlândia no período de 4 a 8 de julho do corrente ano, com a importância de R\$ 500,00 (quinhentos-cruzeiros-novos).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto o crédito especial na importância de R\$ 500,00 (quinhentos-cruzeiros-novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 13 de junho de 1967.-


- Prefeito Municipal -
(Samir Tannus)


- Secretário -
(Adécio Alves Cintra Dourinho)

116/-